

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

**0009962-98.2006.8.06.0000 - Precatório.** Credor: Alonso Batista da Silva. Devedor: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Advogado: William Sá Filho (OAB: 8690/PE). Despacho: - Considerando que a sentença dos embargos à execução só transitou em julgado em data de 24.7.2013 (pág. 140), não obstante esteja o precatório a ser processado neste Tribunal desde 17.5.2006 (pág. 3), acolho o Parecer retro para o fim de determinar o cancelamento deste precatório e sua retirada da lista cronológica onde inserido. Ciência ao juízo da execução para os devidos fins, mediante encaminhamento, via malote digital, da presente decisão. Intimem-se. Fortaleza, 5 de junho de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n 463/2013.

**Total de feitos: 1**

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

**0028221-49.2003.8.06.0000 - Precatório.** Credor: Hamilton Lopes do Nascimento. Devedor: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Advogado: Walnir Graça Ferreira (OAB: 6510/CE). Advogada: Liliane Sousa Ferreira (OAB: 9781/CE). Advogada: Beniane de Souza Ferreira (OAB: 9716/CE). Despacho: - Diga o ente devedor, em 5 dias, sobre as informações de págs. 302/304. À Assessoria Jurídica, em seguida. Fortaleza, 6 de junho de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n 463/2013.

**Total de feitos: 1**

**EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA****EDITAL N° 52/2014**

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno, a teor do art. 21, X do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, a se realizar no próximo dia vinte e quatro (24) de julho de 2014, às 13:30 horas, para apreciação e deliberação do Processo Administrativo contra desembargador, protocolizado sob o nº 8504032-22.2014.8.06.0000, com prejuízo da realização da sessão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça que seria realizada na referenciada data, e outros assuntos de interesse do Poder Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 10 de junho de 2014.

Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em exercício

**EDITAL N° 53/2014**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e usando de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 166 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

RESOLVE intimar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, os magistrados cuja antiguidade possa ser prejudicada pela decisão referente à reclamação contida no **Processo nº 8503688-41.2014.8.06.0000**, pedido de retificação de Lista de Antiguidade formulado pelo Dr. Bruno Gomes Benigno Sobral, Juiz Substituto de Entrância Inicial, devendo o interessado apresentar manifestação mediante registro em protocolo no sistema SAJADM – CPA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 11 de junho de 2014.

Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
Vice – Presidente do Tribunal de Justiça no exercício da Presidência

**EDITAL N° 54/2014**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e usando de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 166 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

RESOLVE intimar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, os magistrados cuja antiguidade possa ser prejudicada pela decisão referente à reclamação contida no **Processo nº 8500012-60.2014.8.06.0073**, pedido de retificação de Lista de Antiguidade formulado pelo Dr. Carlos Henrique Neves Gondim, Juiz Substituto de Entrância Inicial, devendo o interessado apresentar manifestação mediante registro em protocolo no sistema SAJADM – CPA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 11 de junho de 2014.

Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
Vice – Presidente do Tribunal de Justiça no exercício da Presidência